CABROBÓ
GOVERNO DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.027, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional especial** e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei n° 1.979, de 17 de Dezembro de 2020 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** distribuídos na seguinte dotação:

Suplementação (+) **50.000,00**

02 06 06 SECRETARIA DA MÙLHER, CULTURA, ESPORTE E LAZER

1359	27.812.2701.2983.0000	CONSTRUÇÃO DE CAMPO ESPORTIVO COM GRAMA SINTÉTICA	50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 04 SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA

131	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-50.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-50.000,00**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrobó, 17 de Agosto de 2021.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO